

TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2020,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PARTICIPA, CONSULTORIA,
ASSESSORIA E PROJETOS LTDA –ME.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura E Turismo, Sra. **Amanda Cristina De Oliveira Maciel**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.485.966-59, portadora do Registro Geral MG16829546 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PARTICIPA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.264.665/0001-69, com sede na Rua Hilza Dias de Carvalho n.º 14, Sala 01. Bairro Centro, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais. CEP 37.508.000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Cleber Marinho da Cruz**, brasileiro, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro Geral n.º.10.848.644, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 034.994.186-65, residente e domiciliado na Av. Benedita Dias Machado, n.º. 51. Bairro Beira Rio, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.508.000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em nove de dezembro de dois mil e vinte e dois (09/12/2022), findando em oito de dezembro de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLAUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Amanda Cristina De Oliveira Maciel

Secretária Municipal De Cultura E Turismo

CLEBER MARINHO DA

CRUZ:03499418665

Assinado de forma digital por CLEBER MARINHO DA

CRUZ:03499418665

Dados: 2022.11.04 16:46:43 -03'00'

PARTICIPA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA –ME

Cleber Marinho da Cruz

Representante legal


VISTO PROJU: